



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Convocado pelo Edital nº 002/2023”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o comparecimento da candidata convocada para nomeação, que apresentou tempestivamente os documentos exigidos;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - , aprovado em 2º lugar, no Processo Público, cujas provas foram realizadas em 28 de maio de 2023, e que teve seu resultado retificado homologado conforme Decreto nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município:

Art. 2º - A Servidora nomeada conforme artigo 1º deste Decreto será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO e toda a legislação pertinente, cumprindo no prazo de até 03 (três) anos o ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Art. 3º - O prazo para posse e início das atividades dos candidatos nomeados é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante requerimento escrito.

Art. 4º - Se a candidata não comparecer para assinar o termo e posse e iniciar as atividades no prazo previsto será considerada desistente, ficando nula de pleno direito a nomeação efetivada.

Art. 5º - Se a candidata nomeada possuir acúmulo de cargos públicos deverá formalizar no prazo de 20 (vinte) dias pedido de acúmulo de cargos, devendo apresentar os seguintes documentos:

I – Termo de Posse ou contrato de trabalho vigente referente ao cargo ocupado em outro ente público;

II – descrição pormenorizada da carga horária cumprida em ambos os cargos ou empregos públicos, com carga horária diária, horário de entrada e saída em cada um dos cargos diariamente, horários de intervalo



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

para refeições, e distancia a ser percorrida entre os locais de trabalho e o tempo gasto neste percurso.

Art. 6º - Se a candidato declarou possuir outro cargo ou emprego público e que iria exonerar do mesmo quando empossado no Município de Miradouro deverá apresentar no ato da assinatura do termo de posse documento comprobatório da exoneração ou do seu pedido.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 28 de janeiro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal